ATA - NR 39/2026
Autoria: Sandro Manuel Silva Ferreira
BARRO ALTO, GO, 16 de Novembro de 2026

Ata da trigésima nona (39ª) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barro Alto, Estado de Goiás

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (09/11/2026), com início às 19h00min., reuniram-se no Plenário Roberto Serradourada Rodrigues, sito no Prédio Zilda Maria dos Santos, da Câmara Municipal de Barro Alto, os senhores vereadores, sob a Presidência do Vereador Sandro Manuel Silva Ferreira, tendo como Secretária: Flávia Nogueira Neves Souza, a qual contou com a presença de seis (6) edis do Município, sendo uma (1) do UNIÃO BRASIL: ADRIANA ALVES BORGES PIRES DA SILVEIRA; dois (2) do MDB: CRISTIANO COSTA LEÃO e SANDRO MANUEL SILVA FERREIRA; dois (2) do PP: ELISMAR BARBOSA MARTINS e NELITO RODRIGUES DE BRITO; e uma (1) do PODEMOS: FLÁVIA NOGUEIRA NEVES SOUZA. Ausentes: AUGUSTO MANOEL DA SILVA RAMOS, LUDMILA MARIA DE MOURA SIQUEIRA e LUÍS PALHARES DA SILVA. Havendo *quórum* legal, o Senhor Presidente determinou o início da presente Sessão, com a leitura bíblica do "Salmo 142", pela vereadora Flávia Nogueira Neves Souza. Em seguida, passou-se para apreciação e votação da Ata da trigésima oitava (38ª) Sessão Ordinária, que sem discussão entrou em votação e foi aprovada por unanimidade. Leitura para apreciação e votação do Parecer nº. 072/2026, de 09/11/2026, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas sobre o Projeto de Lei nº. 018/2026 de 22/10/2026. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Constata-se que o presente Projeto de Lei é de iniciativa do Poder Executivo, não tendo recebido emenda nessa Comissão. Conforme se verifica, tanto no aspecto financeiro e orçamentário, o projeto de lei não apresenta irregularidades ou vícios. Em razão disso, entendo que o projeto de lei se encontra em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar. CONCLUSÃO: Assim sendo, por não haver óbice legal à tramitação e apreciação pelo Plenário da Casa, do Projeto de Lei nº. 018/2026, profiro parecer favorável à sua aprovação. Colocado em votação: Foi votado e aprovado por unanimidade. Apresentação para leitura, apreciação e votação do Projeto de Lei nº. 018/2026, de 22/10/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta, cessão de uso e recebimento de veículos, máquinas, equipamentos e demais bens móveis com outros entes da Administração Pública, e dá outras providências". Colocado em votação: Foi votado e aprovado por unanimidade. Leitura do Projeto de Lei nº. 019/2026, de 09/11/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que, "Institui e dispõe sobre os Princípios e

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://barroalto.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: FOOHLTLF-HCRVWVBM - Gerado em 16/11/2026 - 13:06:26

Diretrizes a serem observadas na elaboração e implementação das Políticas referentes a Primeira Infância no Município de Barro Alto/GO, e cria o Plano Municipal pela

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://barroalto.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: FOOHLTLF-HCRVWVBM - Gerado em 16/11/2026 - 13:06:26

Primeira Infância – PMPI, e dá outras providências", o mesmo foi encaminhado para a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação, pelo Senhor Presidente. Dando continuidade aos trabalhos, logo em seguida passou-se para leitura do Projeto de Lei Parlamentar nº. 014/2026, de 09/11/2026, de autoria da Vereadora Flávia Nogueira Neves Souza, que, "Dispõe sobre a garantia do uso de abafadores de ruído, a oficialização do cordão de identificação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Barro Alto, estabelece critérios para o fornecimento de equipamentos assistivos pelo Poder Executivo, e dá outras providências", o mesmo também foi encaminhado para a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação, pelo Senhor Presidente. Leitura do Projeto de Lei Parlamentar nº. 015/2026, de 09/11/2026, de autoria da Vereadora Adriana Alves Borges Pires da Silveira, que, "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/GO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em seguida o Senhor Presidente encaminhou o referido projeto de lei para a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação. Apresentação para leitura, apreciação e votação do Requerimento nº. 040/2026, de 09/11/2026, de autoria do Vereador Elismar Barbosa Martins, o qual solicita do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal, "O cumprimento imediato da Lei Municipal nº. 1.422/2023 e medidas urgentes contra ataques de cães abandonados em Souzalândia". Colocado em votação: Obteve quatro (4) votos pela aprovação e uma (1) abstenção, sendo o mesmo aprovado. Convocação: ficam convocado os (a) nobres vereadores (a) para a quadragésima (40ª) Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2026 às 19h00min. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente determinou o encerramento da presente Sessão que fora assessorada pelo Advogado George Oliveira (OAB/DF nº. 40.128), e Eu, Auxiliar Legislativa, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai redigida por mim, MARIA APARECIDA RIBEIRO, assinada pelo Presidente, Primeira Secretária e Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Barro Alto - Goiás.

Presidente: _____

Primeira Secretária: _____

Assessor Jurídico: _____

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://barroalto.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: FOOHLTLF-HCRVWVBM - Gerado em 16/11/2026 - 13:06:26